



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 229/74

ANO XLVII
EDIÇÃO EXTRA

Em 25 de fevereiro de 2021.

Atos do CMS

Resolução nº 056 de 25 de fevereiro de 2021.

Aprovação o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – RDQA, referente ao 3º quadrimestre/2020 da Saúde do Município de Princesa Isabel PB.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Princesa Isabel, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela lei de nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990, pela lei nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1990, pela resolução de nº 453 de 10 de Maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde e pela lei municipal de nº 1.368 de 26 de Outubro de 2017 e suas alterações posteriores;

Considerando o que dispõe o artigo 198 da Constituição Federal, a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, no que diz respeito à avaliação dos relatórios de gestão que permitam o controle pelo Conselho, bem como as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

Considerando aprovação unânime e sem objeções da plenária na Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde do dia 25 de fevereiro de 2021.

Resolve:

Art. 1º Fica aprovar o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – RDQA, referente ao 3º quadrimestre/2020 da Saúde do Município de Princesa Isabel PB.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Mikaely Belo dos Santos
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Princesa Isabel

Resolução nº 059 de 25 de fevereiro de 2021.

Aprovação da Prestação de Contas do ano de 2020 das despesas realizadas com a compra de EPIS, Equipamentos, Materiais e outras compras e serviços em caráter emergencial em virtude da pandemia causada pelo COVID-19.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Princesa Isabel, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela lei de nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990, pela lei nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1990, pela resolução de nº 453 de 10 de Maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde e pela Lei Municipal de nº 1.368 de 26 de Outubro de 2017 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 188, de 03 de janeiro de 2020, em virtude da disseminação global da Infecção Humana pelo Coronavírus (COVID-19), nos termos do Decreto federal nº 7.616, de 17 de novembro de 2011;

CONSIDERANDO a declaração da condição de transmissão pandêmica sustentada da infecção humana pelo Novo Coronavírus, anunciada pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 40.122, de 13 de março de 2020, de Situação de Emergência no Estado da Paraíba ante ao contexto de decretação de Emergência em Saúde Pública de Interesse Nacional pelo Ministério da Saúde e a declaração da condição de pandemia de infecção humana pelo Novo Coronavírus, definida pela Organização Mundial de Saúde;

CONSIDERADO o teor da Portaria nº 1.233, de 29 de abril de 2020, do Ministério do Desenvolvimento Regional – Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, que reconhece o estado de calamidade pública em todo Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria Nº 188, de 03 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo Nº 257, de 08 de abril de 2020 da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba;



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 229/74

ANO XLVII
EDIÇÃO EXTRA

Em 25 de fevereiro de 2021.

Atos do CMS

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde acompanhou mensalmente e aprovou as contas mensais apresentadas pela gestão municipal;

CONSIDERANDO aprovação unânime e sem objeções da plenária na Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde do dia 25 de fevereiro de 2021.

Resolve:

Art. 1º Fica aprovada a Prestação de Contas do ano de 2020 das despesas realizadas com a compra de EPIS, Equipamentos, Materiais e outras compras e serviços em caráter emergencial em virtude da pandemia causada pelo COVID-19.

Art. 2º A presente Prestação de Contas importa o valor de R\$ 3.036.656,09 (Três Milhos, Trinta e Seis Mil Seiscentos e Cinquenta e Seis Reais e Nove Centavos)

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação e publicação.

Mikaely Belo dos Santos
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de
Princesa Isabel

Resolução nº 063 de 25 de fevereiro de 2021.

Fica resguardada exclusivamente aos idosos acima de 80 anos a vacinação contra à COVID 19 e a 2ª dose de todos os profissionais de saúde que já tenham recebido a 1ª.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Princesa Isabel, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela lei de nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990, pela lei nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1990, pela resolução de nº 453 de 10 de Maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde e pela Lei Municipal de nº 1.368 de 26 de Outubro de 2017 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a

organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

CONSIDERANDO a Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO a divulgação do Plano Nacional de Vacinação contra a COVID – 19 pelo Ministério da Saúde em 15 de Fevereiro de 2020 - 4ª Edição;

CONSIDERANDO a Resolução CIB-PB nº 9, de 2 de fevereiro de 2021, que aprova o plano estadual de operacionalização da vacinação contra a COVID-19 na Paraíba, 1ª Edição;

CONSIDERANDO o objetivo de mitigação dos impactos da pandemia através de vacina aprovada pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA);

CONSIDERANDO a aquisição da vacina sob a responsabilidade do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO que a taxa de mortalidade dos idosos acima de 80 anos (1458,57 óbitos/100 mil hab.) é quase quatorze vezes maior que a taxa de mortalidade estadual (104,72 óbitos/100 mil hab.); bem como 31% dos óbitos ocorreram nessa faixa etária;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde possa resolver acerca das adequações do Plano à realidade local;

CONSIDERANDO a aprovação unânime e sem objeções da plenária na Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde do dia 25 de fevereiro de 2021.

Resolve:

Art. 1º Fica resguardada exclusivamente aos idosos acima de 80 anos a vacinação contra à COVID



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 229/74

ANO XLVII
EDIÇÃO EXTRA

Em 25 de fevereiro de 2021.

Atos do CMS

19 e a 2ª dose de todos os profissionais de saúde que já tenham recebido a 1ª.

Art. 2º Os profissionais de saúde da Rede Privada aguardarão a conclusão da vacinação do grupo de idosos ou o aumento na distribuição das doses por parte do Ministério da Saúde.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação e publicação.

Mikaely Belo dos Santos
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de
Princesa Isabel

Resolução nº 064 de 25 de fevereiro de 2021.

Aprova as metas pactuadas referentes aos indicadores do ano de 2021 da Secretaria Municipal da Saúde.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Princesa Isabel, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela lei de nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990, pela lei nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1990, pela resolução de nº 453 de 10 de Maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde e pela Lei Municipal de nº 1.368 de 26 de Outubro de 2017 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

CONSIDERANDO a Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO e Considerando que a pactuação interfederativa de indicadores com vistas ao fortalecimento do planejamento do SUS, deu-se o

prévio envio do documento para apreciação dos conselheiros municipais;

Resolve:

Art. 1º Aprova as metas pactuadas referente aos indicadores – 2021 da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mikaely Belo dos Santos
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de
Princesa Isabel

Resolução nº 065 de 25 de fevereiro de 2021.

Aprovação da Prestação de Contas do mês de JANEIRO de 2021 das despesas realizadas com a compra de EPIS, Equipamentos, Materiais e outras compras e serviços em caráter emergencial em virtude da pandemia causada pelo COVID-19.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Princesa Isabel, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela lei de nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990, pela lei nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1990, pela resolução de nº 453 de 10 de Maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde e pela Lei Municipal de nº 1.368 de 26 de Outubro de 2017 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 188, de 03 de janeiro de 2020, em virtude da disseminação global da Infecção Humana pelo Coronavírus (COVID-19), nos termos do Decreto federal nº 7.616, de 17 de novembro de 2011;

CONSIDERANDO a declaração da condição de transmissão pandêmica sustentada da infecção humana pelo Novo Coronavírus, anunciada pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020;



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 229/74

ANO XLVII
EDIÇÃO EXTRA

Em 25 de fevereiro de 2021.

Atos do CMS

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 40.122, de 13 de março de 2020, de Situação de Emergência no Estado da Paraíba ante ao contexto de decretação de Emergência em Saúde Pública de Interesse Nacional pelo Ministério da Saúde e a declaração da condição de pandemia de infecção humana pelo Novo Coronavírus, definida pela Organização Mundial de Saúde;

CONSIDERADO o teor da Portaria nº 1.233, de 29 de abril de 2020, do Ministério do Desenvolvimento Regional – Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, que reconhece o estado de calamidade pública em todo Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria Nº 188, de 03 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo Nº 257, de 08 de abril de 2020 da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO aprovação unânime e sem objeções da plenária na Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde do dia 25 de fevereiro de 2021.

Resolve:

Art. 1º Fica aprovada a Prestação de Contas do mês de janeiro de 2021 das despesas realizadas com a compra de EPIS, Equipamentos, Materiais e outras compras e serviços em caráter emergencial em virtude da pandemia causada pelo COVID-19.

Art. 2º A presente Prestação de Contas importa o valor de R\$ 139.860,15 (Cento e Trinta e Nove Mil Oitocentos e Sessenta Reais e Quinze Centavos)

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação e publicação.

Mikaely Belo dos Santos
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de
Princesa Isabel

Resolução nº 066 de 25 de fevereiro de 2021.

Autorização para uso de saldo remanescente de convenio para conclusão

da construção de Unidade Básica de Saúde do Bairro Macapá II.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Princesa Isabel, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela lei de nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990, pela lei nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1990, pela resolução de nº 453 de 10 de Maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde e pela Lei Municipal de nº 1.368 de 26 de Outubro de 2017 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO relatório técnico da Secretaria Municipal de Infraestrutura;

CONSIDERANDO aprovação unânime e sem objeções da plenária na Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde do dia 25 de fevereiro de 2021.

Resolve:

Art. 1º Fica aprovado uso de saldo remanescente para conclusão da construção de Unidade Básica de Saúde do Bairro Macapá II no valor de R\$ 68.237,73 (Sessenta e Oito Mil Duzentos e Trinta e Sete Reais e Setenta e Três Centavos).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação e publicação.

Mikaely Belo dos Santos
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de
Princesa Isabel

Resolução nº 067 de 25 de fevereiro de 2021.

Aprova o Relatório do período de maio a dezembro de 2020 da Ouvidoria Municipal do SUS.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Princesa Isabel, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela lei de nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990, pela lei nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1990, pela resolução de nº 453 de 10 de Maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde e pela Lei Municipal de nº 1.368 de 26 de Outubro de 2017 e suas alterações posteriores;



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 229/74

ANO XLVII
EDIÇÃO EXTRA

Em 25 de fevereiro de 2021.

Atos do CMS

CONSIDERANDO a apresentação ao plenário do relatório pela auditora municipal do SUS;

CONSIDERANDO aprovação unânime e sem objeções da plenária na Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde do dia 25 de fevereiro de 2021.

Resolve:

Art. 1º Fica aprovado o Relatório do período de maio a dezembro de 2020 da Ouvidoria Municipal do SUS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação e publicação.

Mikaely Belo dos Santos
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de
Princesa Isabel

Resolução nº 068 de 25 de fevereiro de 2021.

Atesta a Conclusão da obra de reforma da
Unidade Básica de Saúde da Lagoa da Cruz
– SISMOB Nº 10473.8210001/18-005.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Princesa Isabel, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela lei de nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990, pela lei nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1990, pela resolução de nº 453 de 10 de Maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde e pela Lei Municipal de nº 1.368 de 26 de Outubro de 2017 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO documentação comprobatória da conclusão da obra;

CONSIDERANDO aprovação unânime e sem objeções da plenária na Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde do dia 25 de fevereiro de 2021.

Resolve:

Art. 1º Fica atestada a Conclusão da obra de reforma da Unidade Básica de Saúde da Lagoa da Cruz – SISMOB Nº 10473.8210001/18-005.

Art. 2º O valor da obra foi de R\$281.380,02 (Duzentos e Oitenta e Hum Mil Trezentos e Oitenta Reais e Dois Centavos).

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação e publicação.

Mikaely Belo dos Santos
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de
Princesa Isabel